



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.279/87

Abertura de crédito su
plementar no valor de
Cz\$ 4.223.350,00.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municip
pal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o arti
go 7º I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica
aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importância de
Cz\$ 4.223.350,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e três mil,
trezentos e cinquenta cruzados), destinado a suplementar as
seguintes dotações orçamentarias.

03.00.01.00	- <u>ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,00
04.00.02.00	- <u>SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLI</u>	
	<u>CAS</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
06.03.00.00	- <u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRI</u>	
	<u>BUTÁRIA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	80.000,00
06.04.00.00	- <u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINAN</u>	
	<u>CEIRO</u>	
	2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
07.01.00.00	- <u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	1.000,00
07.04.00.00	- <u>DEPARTAMENTO DE ENSINO</u>	
	1.11.01- Equipamentos e Material	
	Permanente.....Cz\$	66.500,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	128.850,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos- FPM.....Cz\$	1.000,00

CUMPRINDO METAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Decreto Nº 6.279/87

Fls. 02

07.04.01.00	-	<u>SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>		
		2.02.02- Distribuição de Merenda Escolar.....Cz\$	106.000,00	
08.00.02.00	-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO</u>		
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00	
		2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00	
08.00.04.00	-	<u>SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00	
08.00.06.00	-	<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00	
08.00.08.00	-	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA</u>		
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00	
09.00.03.00	-	<u>SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO</u>		
		2.07.07- Outras transferências a Pessoas.....Cz\$	20.000,00	

T O T A L.....4.223.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

I -	<u>ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		
07.01.00.00	-	<u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	1.000,00
07.04.01.00	-	<u>SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>	
		2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	106.000,00
08.00.02.00	-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO</u>	

CUMPRINDO METAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Decreto Nº 6.279/87

Fls. 03

1.13.01- Construção ao
Fundo de Desenvolvi-
mento Comunitário.....Cz\$ 200.000,00

08.00.03.00 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO
CONSERVAÇÃO E ABERTURA
DE VIAS PÚBLICAS

1.10.10- Urbanização, pa-
vimentação, recapeamento,
e ampliação de obras
viaria e logradouros Pú-
blicos.....Cz\$ 1.000.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1.964.....Cz\$ 2.916.350,00

T O T A L.....Cz\$ 4.223.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pú-
blicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", em 16 de setembro de 1.987.

Virgílio Tiezzi Junior

Prefeito Municipal

Odinir Marangoni

Secretário de Finanças

Marisa Coelho Tiba

Secretária de Administração

Irs.

CUMPRINDO METAS

